

**AO SR. PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE
CABO FRIO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pregão 012/2022

ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.988.359/0001-87, com sede na Rua Senador Nabuco, nº 61, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-160 vem através de seu representante legal **Sr. Luiz Fillipi Toffano Monteiro**, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela licitante **PACÍFICO E CARDOSO**, nas seguintes razões:

1) Do recurso interposto.

A licitante **PACÍFICO E CARDOSO** alega em síntese que a **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** deve ser INABILITADA por descumprimento do item 9.21.7.

2) Das contrarrazões.

No que tange a alegação da recorrente **PACÍFICO E CARDOSO**, a mesma não deve ser acolhida, pois **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** atendeu o disposto no item 9.21.7 do Edital, apresentando a Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo 1º Distribuidor de Niterói.

A recorrente parece não ter se atentado que na Comarca de Niterói, cabe **SOMENTE** ao 1º Distribuidor a emissão de certidões negativas de falência. Diferente do que alega, não existem 2º Distribuidor e tampouco o 3º Distribuidor.

Dessa forma., a Comissão de Licitação habilitou a licitante **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** corretamente, uma vez que foi atendido todos os requisitos de habilitação conforme o Edital.

3) Dos requerimentos.

Ante o exposto, espera a recorrida ser o recurso administrativo interposto por **PACÍFICO E CARDOSO** julgado inteiramente improcedente pela d. Comissão de Licitação, mantendo a habilitação da licitante **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Niterói, 25 de abril de 2022.



LUIZ FILLIPI TOFFANO MONTEIRO